

no documento nº 32032/2014 protocolado nesta SEMAS em 02/10/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 234600

Notif cação Nº.: 103982/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

EDINALDO DO NASCIMENTO DOURADO

End. Avenida Ipê Nº 81 – 12 de outubro

CEP: 68580-000 Itupiranga - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor **Edinaldo do Nascimento Dourado** notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 32094/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/10972/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação Nº 100733/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33409 na data de 05/07/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 03/07/2017, a entrega espontânea de 04 espécime de *Sporophila angolensis*, 03 machos e 01 fêmea no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 37427/2014 protocolado nesta SEMAS em 13/11/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 234658

Notif cação Nº.: 103828/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

JANES JOABE NEVES DA SILVA

End. Rua Aurelio Buarque De Holanda nº 391 - Pombal

CEP: 68633-000 Dom Eliseu - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor **Janes Joabe Neves da Silva** notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 31960/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/10975/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação Nº 99563/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33383 na data de 29/05/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 06/06/2017, a entrega espontânea de 04 espécimes de *Sporophila angolensis*, 03 machos e 01 fêmea no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 42146/2014 protocolado nesta SEMAS em 18/12/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 234665

Notif cação Nº.: 103837/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

FRANCISCO PINHEIRO BORCEM

End. Alameda Santa Luzia nº 08 - Mirizal

CEP: 67200-000 Marituba - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor **Francisco Pinheiro Borcem** notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 31860/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/10962/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação Nº 100495/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33397 na data de 19/06/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 21/06/2017, a entrega espontânea de 05 espécimes de *Sporophila angolensis*, 04 machos e 01 fêmea no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 31351/2014 protocolado nesta SEMAS em 29/09/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 234593

Notif cação Nº.: 103870/CONJUR/2017

Á

AURORA GOLD MINERAÇÃO LTDA

End: AV. DUQUE DE CAXIAS 1305, SALA: 208/210, BAIRRO: MARCO

CEP: 66093-030 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica **AURORA GOLD LTDA CNPJ: Nº 07.763.304/0002-30**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 4811/2014**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2373/2013/GERAD** lavrado em 24/10/2013, em virtude de ter exercido atividade de pesquisa mineral, carente do licenciamento ambiental devido. **Parecer Jurídico nº 13476/CONJUR/GABSEC/2015**, infringindo frontalmente os termos que dispõe o **arts. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso I e VI, da mesma lei, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 e 225 da CF** aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **7.500 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o

valor do debito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Saliemos a necessidade do autuado, no prazo de 10 dias a ciência desta análise, comprovar junto a Semas e plena regularidade ambiental de seu empreendimento, referente ao motivo da autuação geradora da presente penalidade, sob pena de nova autuação e providencias elencadas no art. 126 da Lei Estadual 5.887/1995

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 234581

Notif cação Nº.: 103825/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

ANTONIO ELINALDO LOBATO DA CUNHA

End. Avenida tropical, res. Morada dos Ventos, Qd 23, Bl 9, ap 102

CEP: 68628-545 Paragominas - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor **Antonio Elinaldo Lobato da Cunha** notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 31845/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/10960/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação Nº 99895/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33386 na data de 01/06/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 12/06/2017, a entregar espontânea de 05 espécimes de *Sporophila angolensis*, 04 macho e 01 fêmea no prédio desta SEMAS. Já que declarou no documento nº 39640/2014 protocolado nesta SEMAS em 01/12/2014 possuir os animais.

Dessa maneira contrariou o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 234590

Notif cação Nº.: 103980/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

DOWMAMIL DE SOUSA FERREIRA

End. RUA GOIANO QD 31 LT 20 BAIRRO: JARDIM PANORAMA

CEP: 68523-000 Curionópolis - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor **Dowmamil de Sousa Ferreira** notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 32101/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/10969/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criação amadora de passeriformes, em face de deixar de atender a notificação Nº 99869/2017-GEFAU publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) Nº 33386 na data de 01/06/2017, na qual notifica o senhor em questão realizar, no dia 07/06/2017, a entrega espontânea de 08 espécime sendo 03 machos e 01